



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 3126, DE 4 DE ABRIL 2016

Institui o auxílio-saúde aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE.

Data de Criação

04/04/2016

Data de Publicação

05/04/2016

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11775, de 05/04/2016

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Projeto de Lei

Não informado

Temática

- Judiciário

Autoria

- Tribunal de Contas do Estado do Acre

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Lei Ordinária Nº 3285/2017
- Lei Ordinária Nº 3926/2022

Texto da Lei

~~LEI Nº 3.126, DE 04 DE ABRIL DE 2016~~

~~Institui o auxílio saúde aos servidores do
Tribunal de Contas do Estado do Acre –
TCE.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE~~

~~**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, o auxílio saúde, de caráter indenizatório, que será exclusivamente aos seus servidores ativos, o valor mensal de R\$ 350,00, conforme regulamentação do TCE.~~

~~**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, o auxílio saúde, de caráter indenizatório, que será concedido exclusivamente aos seus servidores ativos, o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme regulamentação do TCE. ([Redação dada pela Lei nº 3.285, de 31/08/2017](#))~~

~~**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do TCE.~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.~~

~~Rio Branco Acre, 4 de abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de
Petrópolis e 55º do Estado do Acre.~~

~~**Tião Viana**~~

~~Governador do Estado do Acre~~